



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL**

Sociedade Anônima de Capital Aberto

CNPJ nº 76.255.926/0001-90

NIRE nº 41300045488

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Iguazu de Café Solúvel a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 25 de abril de 2013, às 15 horas, em sua sede social, na BR-369 (Rodovia Mello Peixoto) km 88, em Cornélio Procópio, PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Assembleia Geral Ordinária:**

- a) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas, parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 2012;
- b) destinação do resultado do exercício;
- c) fixação da remuneração dos administradores da sociedade para o período de abril de 2013 a junho de 2014.

**Assembleia Geral Extraordinária:**

- a) exame, discussão e votação da proposta da administração relativa à alteração da data de encerramento do exercício social da Companhia para 31 de março de cada ano, com a consequente (i) alteração do artigo 26 do Estatuto Social, bem como (ii) adoção de um período de transição para adequação de tal alteração que consistirá na prorrogação do exercício social iniciado em janeiro de 2013 até 31 de março de 2014, com a consequente potencial extensão do mandato dos administradores;
- b) exame, discussão e votação da proposta da administração de alteração do artigo 8º do Estatuto Social para alterar o texto de forma a eximir a necessidade de os membros do Conselho de Administração deterem ações da Companhia para exercer sua função, conforme alteração trazida pela lei 12.431/2011;
- c) consolidação do Estatuto Social.

A administração da Companhia esclarece que fixou a data da Assembleia em consonância com o mais elevado grau de governança corporativa a fim de proporcionar o tempo suficiente para a preparação dos acionistas.

**Informações Gerais:**

O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) comprovante da qualidade de acionista da Companhia e da sua posição acionária, expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia; e (ii) na hipótese de representação por

procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; (iii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu site: [www.iguacu.com.br](http://www.iguacu.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009.

Cornélio Procópio, 19 de março de 2013.

Masao Esaka  
Presidente do Conselho de Administração